



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 079, DE 15 DE MAIO DE 2023

*"Abre crédito especial no valor de R\$ 925.249,62"*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.264/2023;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$925.249,62 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as finalidades abaixo especificadas:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
335043	01 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$		57.561,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
339032	02 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$		35.584,22
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
339032	02 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$		30.088,99
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		24.107,41
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
335039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		210.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
319011	05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		164.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
319113	05 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R\$		36.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2066	Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade			
335039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		105.000,00

Publicado em: 17/05/23  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 16821 - Pág. 02103

AA S



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	218.894,00
<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
445042	01	AUXÍLIOS	R\$	44.014,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>925.249,62</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R\$ 101.575,00 (cento e um mil e quinhentos e setenta e cinco mil reais)** através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	101.575,00

II) **R\$ 35.584,22 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** através do superávit financeiro apurado na Conta de Benefícios Eventuais no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

III) **R\$ 788.090,40 (setecentos e oitenta e oito mil e noventa reais e quarenta centavos)** através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de maio de 2023.

  
ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

  
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO